

C. N. T.
M. T. I. C.

P. 3-10.655/32

RS/MJB

33

VISTOS E RELATADOS os autos do processo de orçamento para o vigente exercício em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Cias Linha Circular e Energia Elétrica da Baía, apresenta sugestões para fórmula de pagamento à Empresa, da importância de Rs. 1.510\$700, proveniente de medicamentos e material cirúrgico e solicita autorização para transferir da verba "aposentadorias por Invalidez" para a de "Pensões" a importância de Rs. 25:500\$000 (vinte e cinco contos e quinhentos mil reis):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, autorizar o pagamento de Rs. 1:510\$700 (um conto quinhentos e dez mil e setecentos meus), devendo a Caixa transferir da verba "Serviços Médicos" para a verba "Serviços Farmacêuticos" a importância correspondente a medicamentos, devendo também escriturá-la na verba "Serviços Médicos" a parte correspondente a material cirúrgico e na verba "Serviços Farmacêuticos" a parte correspondentes a medicamentos e autorizar também a transferência da importância de Rs. 25:500\$000 (vinte e cinco contos e quinhentos mil reis) da verba "Aposentadorias por Invalidez" para a de "Pensões".

Rio de Janeiro, 19 de Outubro de 1933.

a) Deodato Maia Presidente

a) Carlos Perreira da Rocha Relator

Fui presente a) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de